



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000
Fone: 99884000 Fax (35) 35931250

PROJETO DE LEI Nº. 1719 DE 31 DE AGOSTO 2015

RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Jacuí – MG, por seus representantes legais na Câmara de vereadores, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica RATIFICADO o Termo de Adesão do Município de Jacuí de Jacuí – MG, ao protocolo de Intenções do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

Art.2º - Adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Art. 3º Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Café por meio de Contrato de Rateio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí - MG, 31 de Agosto de 2015.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1719</u> , de <u>31/08/2015</u>	
APROVADO por <u>07</u> votos a <u>0</u>	
Saída das Sessões <u>20</u> de <u>Outubro</u> de <u>2015</u>	
	

Celso Batista da Silva
Presidente

Recebi em: 31/08/2015

Ass.: Pranca às 15:28


Luciana Bueno França Silva
Assistente Parlamentar